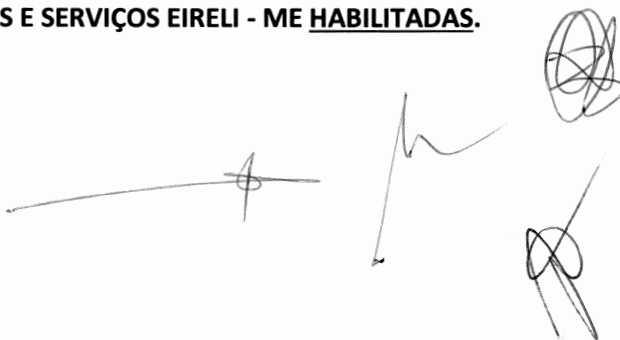


**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCADURA DO TERRENO DE ENTORNO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PEDRA DA ANDORINHA, INCLUINDO PORTÃO DE ACESSO E PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. As empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

A empresa **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir do direito conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME HABILITADAS**.



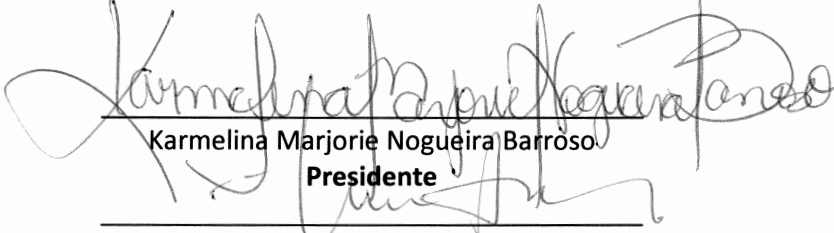
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

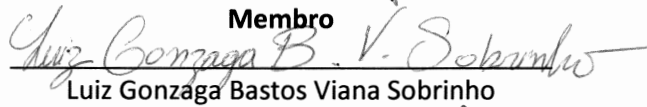
Sobral-CE, 17 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

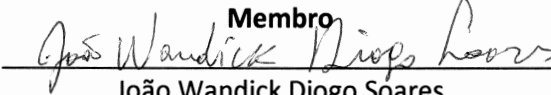
Edson Luis Lopes Andrade

**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

**Membro**

  
João Wandick Diogo Soares

João Wandick Diogo Soares

**Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

Ref.: ATA\_TP\_008\_2017\_AMA

